

PORTARIA FUCAM Nº 012/2016

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades referente aos furtos ocorridos no Centro Educacional de Januária da FUCAM.

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventuais responsabilidades referentes aos furtos ocorridos no Centro Educacional de Januária da FUCAM.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

I – Aelton Aleixo Fernandes – MASP – 1.388.374-9

II – Luís Jaques Tupinã – MASP – 1.348.582-6

III – Sônia Maria de Souza Paz – MASP – 600.473-3

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração pública, em diligências necessárias à instrução.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do extrato desta portaria.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.



Maria Tereza Lara.

Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins- FUCAM

Maria Tereza Lara
Presidenta FUCAM
MASP 184357-1